

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

1. OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto constitui na contratação da empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ: 90.180.605/0001-02, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular, para a frota de veículos pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Urubici, com a finalidade de assegurar a proteção e a continuidade dos serviços prestados pela referida Secretaria.

1.2. A presente contratação será realizada através de dispensa de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular se apresenta como uma medida essencial para assegurar a integridade dos veículos e a continuidade dos serviços de saúde. Este documento visa justificar a necessidade da contratação de uma empresa para a cobertura do seguro veicular da frota da Secretaria de Saúde de Urubici, levando em consideração as especificidades de uso dos veículos e as implicações para o funcionamento dos serviços de saúde.

2.2. Os veículos da Secretaria de Saúde de Urubici estão expostos a diversos tipos de riscos, que podem comprometer a continuidade dos serviços prestados à população, sendo possíveis:

2.2.1. Acidentes de trânsito: em deslocamentos diários pela cidade ou em viagens a outros municípios, os veículos estão suscetíveis a acidentes. A ocorrência de um acidente pode gerar danos materiais significativos, além de prejudicar a disponibilidade do veículo para as atividades de atendimento médico e transporte de pacientes.

2.2.2. Roubo ou furto: os veículos estão expostos ao risco de roubo ou furto, especialmente em áreas de maior circulação ou em locais mais distantes onde a segurança pode ser.

2.3. A região de Urubici é conhecida por suas condições climáticas adversas, com possibilidade de geadas, chuvas intensas e até mesmo neve. Esses fatores podem causar danos à frota de veículos, como problemas no motor, no sistema de suspensão, entre outros.

2.4. O desgaste natural dos veículos, somado à necessidade de uso constante, pode resultar em falhas mecânicas. Sem um seguro adequado, a Secretaria de Saúde pode enfrentar custos elevados com reparos, comprometendo o orçamento destinado aos serviços de saúde.

2.5. A proteção do seguro permite que a frota de veículos da Secretaria esteja sempre disponível para as necessidades de transporte de pacientes e profissionais.

2.6. Em casos de acidentes ou imprevistos, a seguradora pode fornecer suporte rápido e eficiente, facilitando o processo de reparação ou substituição dos veículos danificados, sem que haja grandes interrupções no atendimento à população.

2.7. A contratação de um seguro adequado à realidade da Secretaria de Saúde de Urubici possibilita a escolha de uma cobertura que contemple os riscos específicos enfrentados pelos veículos da frota, com inclusão de serviços como assistência 24 horas, cobertura contra danos a terceiros e outros benefícios.

2.8. A contratação de uma empresa especializada para o seguro veicular da frota da Secretaria de Saúde de Urubici é uma medida fundamental para garantir a proteção dos veículos e a continuidade das atividades essenciais de atendimento à saúde da população. A implementação desse seguro oferece uma segurança financeira frente a imprevistos e contribui para a eficiência e efetividade dos serviços prestados, assegurando que os veículos da Secretaria possam ser utilizados com a confiança de que estarão protegidos contra riscos de acidentes, roubos, danos climáticos e falhas mecânicas.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: GENTE SEGURADORA S/A

Inscrição no CNPJ: 90.180.605/0001-02

Endereço: Rua Manoel Floriano Peixoto, nº 450 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS

Contato: comercial@genteseguradora.com.br – licitacao@genteseguradora.com.br

Ramo de Atividade: 6512-5/02 – Seguros gerais (seguros de veículos, residência, empresas, etc.)

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação decorrente da presente dispensa de Licitação é de R\$ 52.261,40 (cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

6. VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente dispensa de Licitação será pelo período de 01 (um) ano, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Urubici/SC, conforme a seguir descrito:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBICI

2.057 - OPERACIONALIZAÇÃO FUNDO M. SAÚDE/ SMS

2 - 3.3.90.00.00.00.00.00 -- 1.500.1002.0109

Valor global máximo R\$ 52.261,40 (Cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 13 de março de 2025.

Leandro de Souza Corrêa
Prefeito Municipal

Fabiana Silveira Almenau
Agente de Contratação